



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2025

SELEÇÃO DE PROFESSOR INTERNO DA UFJF PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando as Portarias CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB nº1, de 1º de outubro de 2024, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção para professor formador para atuar no **Curso de Bacharelado em Administração Pública**, na modalidade a Distância

1 DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da (s) disciplina (s);
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2025**

atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;

l) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, quando necessário, de acordo com o calendário do curso ou segundo outras necessidades.

1.1.1 Conforme art. 5º da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, para recebimento do benefício, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:

- a. Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da IPES, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;
- b. Manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e sua IPES;
- c. Tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- d. Devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação, e
- e. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.

1.2 Serão oferecidas **58 (cinquenta e seis), 44 vagas para ampla concorrência e 14 vagas para cotas** (candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero e travesti), **para atuar no AVA**, nas seguintes disciplinas:

1º SEMESTRE - 360 h/a
Filosofia e Ética – 60 horas
Teorias da Administração I – 60 horas
Introdução à Economia – 60 horas
Métodos e técnicas de estudos – 30 horas
Cidadania e Direitos Sociais no Brasil – 30 horas
Psicologia Organizacional – 60 horas
Introdução à EaD (ACE)* - 30 horas
Ciência Política – 30 horas
2º SEMESTRE - 390 h/a
Instituições de Direito Público e Privado – 60 horas
Contabilidade Geral – 60 horas
Macroeconomia – 60 horas
Matemática para Administradores – 60 horas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2025**

Administração Pública – 60 horas
Sociologia Organizacional – 60 horas
Temas Contemporâneos na Gestão Pública I (ACE)* – 30 horas
3º SEMESTRE - 390 h/a
Administração Pública Brasileira – 60 horas
Estatística Aplicada à Administração – 60 horas
Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 60 horas
Teoria das Finanças Públicas – 60 horas
Matemática Financeira – 30 horas
Gestão Social e Participação Popular – 60 horas
Gestão de Serviços de Saúde (ACE)* – 30 horas
Temas Contemporâneos na Gestão Pública II (ACE)* – 30 horas
4º SEMESTRE - 360 h/a
Direito Administrativo – 60 horas
Planejamento Governamental – 60 horas
Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração – 60 horas
Organização, Sistemas e Métodos – 60 horas
Decisão e Informação da Gestão Pública – 60 horas
Direito e Legislação Tributária (ACE)* – 30 horas
Temas Contemporâneos na Gestão Pública III (ACE)* – 30 horas
5º SEMESTRE - 360 h/a
Estratégia das Organizações Públicas – 60 horas
Gestão de pessoas no Setor Público – 60 horas
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais – 60 horas
Economia Brasileira – 60 horas
Governo Eletrônico – 30 horas
Gestão do Conhecimento – 60 horas
Marketing e Sociedade (ACE)* – 30 horas
6º SEMESTRE - 330 h/a
Gestão de Projetos Públicos – 60 horas
Orçamento Público – 60 horas
Políticas Públicas – 60 horas
Licitação, Contratos e Convênios – 60 horas
Análise e Avaliação de Políticas Públicas – 60 horas
Tópicos Especiais de Gestão Municipal (ACE)* – 30 horas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2025**

7º SEMESTRE - 330 h/a
Auditoria e Controladoria – 60 horas
Regulação de Serviços Públicos – 30 horas
Negociação e Arbitragem – 60 horas
Inovação na Administração Pública – 60 horas
Gestão da Qualidade no Setor Público – 30 horas
Redação Oficial – 30 horas
TCC I – 60 horas
8º SEMESTRE - 360 h/a
Responsabilidade Social e Terceiro Setor – 60 horas
Gestão Ambiental e Sustentabilidade – 60 horas
Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública – 30 horas
Empreendedorismo Governamental – 30 horas
Cooperação Internacional – 60 horas
História e Cultura Afrobrasileira (ACE)* – 30 horas
Gestão de Operações e Logística I – 30 horas
TCC II – 60 horas

*(ACE) - Representa o conjunto de disciplinas que compõem as Atividades Curriculares de Extensão, que por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), a UFJF publicou a Resolução nº 75/2022, de 12 de julho de 2022 que estabelece normas para a Inserção da Extensão nos Currículos de Graduação e, por meio de uma Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX), cada curso definirá as suas atividades, a fim de compor as 300 horas necessárias para atender a Resolução nº 75/2022.

1.3 Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE e a classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

1.3.1 Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero e travesti.

1.3.2 Candidatos pertencentes às categorias de cotas descritas no subitem 1.3.1 deverão preencher a autodeclaração presente no anexo III e enviar juntamente com os documentos de inscrição e respectivas comprovações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2025

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: coord.bap@ufjf.br

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Poderá inscrever-se no processo seletivo o candidato que:

2.1 Possuir, como formação mínima: Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Economia, Direito, História ou Ciências Sociais ou licenciatura em qualquer área de conhecimento reconhecida pelo MEC e comprovação de um ano de magistério superior.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **06/02/2025** até 16h do dia **21/02/2025**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados *online* (em formato PDF e legível) a cópia dos seguintes documentos, num único arquivo:

- a) Documento de identidade oficial;
- b) Diploma de graduação conforme subitem 2.1
- c) Comprovante que pertence ao quadro permanente da UFJF;
- d) Comprovação de um ano de magistério superior;

e caso esteja pleiteando as vagas do subitem 1.3.1:

- e) termo de autodeclaração do anexo III preenchido

3.4 No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas destinadas à reserva para pessoas com deficiência deverá fazer expressa opção a respeito (anexo III) e anexar a via original do Laudo Médico, em língua portuguesa, emitido até 06 (seis) meses antes da data de início do período de inscrição, que deverá conter, de forma legível:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2025**

- a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;
- b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

3.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009

3.4.2 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada no item 3.4, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato com deficiência.

3.5 No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deverá autodeclarar preto ou pardo (anexo III), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE nos termos da Lei nº 12.990/2014.

3.5.1 Os candidatos que, no ato de inscrição, autodeclararam -se pretos ou pardos e que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e portaria 309 de 27 de setembro de 2024, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação.

3.5.2 Conforme Portaria PROPP/UFJF nº 12, de 23 de março de 2023, a heteroidentificação de candidatos negros (preto ou pardo) será realizada considerando os aspectos fenotípicos (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais) que identifiquem o candidato como pertencente a esse grupo.

3.5.3 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa preta ou parda e/ou não comparecer à banca de heteroidentificação, perderá a prerrogativa de concorrer na reserva de vagas de que trata o item 3.5.

3.6 No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas destinadas à reserva para indígenas, (cota PPI), deverá comprovar que pertence a uma das etnias indígenas do território brasileiro, no ato da inscrição, apresentando um dos seguintes documentos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2025**

- (a) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI;
- (b) Carteira de Identidade, desde que nesta conste a origem e etnia do candidato; ou
- (c) Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena conforme o edital;

3.6.1 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar indígena e/ou não enviar documentação comprobatória no ato da inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer na reserva de vagas de que trata o item 3.6.

3.7 Para concorrer à vaga de ação afirmativa para pessoa transgênero ou travesti, o/a candidato/a deve incluir, no ato da inscrição, sua autodeclaração (anexo III e um ou mais documentos que possam subsidiar o processo de avaliação de sua elegibilidade à vaga de ação afirmativa. Exemplos de documentos de tal natureza incluem:

- a) documentos pessoais em que conste o nome social ou outros documentos que comprovem a retificação de prenome, no caso de a pessoa trans já haver solicitado a alteração;
- b) documentos emitidos pela UFJF ou outra IES em que o/a candidato/a tenha estudado, nos quais conste o nome social.

3.7.1 Caso o candidato não possua essa documentação, participará de uma entrevista com uma comissão designada pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa para essa finalidade. Nesta hipótese, a elegibilidade do/a candidato/a à ação afirmativa para pessoa transgênero ou travesti será aferida por meio de entrevista complementar à autodeclaração. A entrevista poderá contemplar, entre outros subsídios de avaliação de elegibilidade, o reconhecimento por pares, as narrativas de vida do/a candidato/a e a exposição oral acerca da expressão e da identidade como pessoa trans atestada no ato da inscrição.

3.7.2 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa transgênero ou travesti e/ou não comparecer à entrevista complementar à autodeclaração, perderá a prerrogativa de concorrer na reserva de vagas de que trata o item 3.7.

3.8 O(s) candidato(s) convocado(s) para avaliação pela Comissão Especial de Verificação do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CEV-CSPP) e banca de heteroidentificação deverão portar documento oficial de identificação com foto e demais comprovações citadas neste edital.

3.8.1 Excepcionalmente, mediante decisão da UFJF, membros da comissão poderão atuar de forma tele presencial com a utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

3.9 O procedimento de heteroidentificação e verificação pela comissão Especial de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2025**

Verificação do CEV - CSPP serão filmados e respectivas gravações serão utilizadas na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

3.9.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação e entrevista prevista no item 3.9 será eliminado do processo seletivo.

3.10 Fica resguardado o sigilo dos nomes dos membros das comissões de heteroidentificação da UFJF, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, quando requeridos.

3.11 Os membros da comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

3.12 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros por meio de registro em instrumento próprio, sendo vedado à Comissão deliberar na presença do candidato.

3.13 É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.14 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.15 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital. Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 3.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

4.1.1 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro.

4.1.2 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência da Faculdade de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2025**

Administração e Ciências Contábeis, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora, sua nova composição será publicada.

4.2 O processo de seleção será composto por Análise Curricular.

4.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu	Pontuação
I - Titulação (Máximo 50 pontos)	Especialização/MBA	5 (cinco) pontos (máximo 1 certificado)
	Mestrado	20 (vinte) pontos (máximo 1 certificado)
	Doutorado	25 (vinte e cinco) pontos (máximo 1 certificado)
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 30 pontos)	3 (três) pontos por ano de atuação.	
III - Atuação nos Cursos a Distância do sistema UAB (Máximo de 20 pontos)	4 (quatro) pontos por ano de atuação.	

4.2.2 A Análise Curricular valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação de **40** pontos.

4.3 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os critérios de desempate:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- Maior tempo de experiência na Educação a Distância.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2025

5.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante requerimento dirigido à Coordenação do curso, através do e-mail (coord.bap@ufjf.br).

5.2 A divulgação do **Resultado do deferimento das inscrições e Parcial da Análise Curricular** dos candidatos será publicada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **06/03/2025**, até às 18h.

5.2.1 **Recurso quanto ao indeferimento e Análise curricular** deverá ser encaminhado de **07/03/2025 a 11/03/2025**, para o e-mail da secretaria do curso coord.bap@ufjf.br seguindo o modelo do Anexo II.

5.2.2 **Só participará de banca de heteroidentificação e Comissão especial de verificação do Conselho Setorial de Pós-graduação e pesquisa (CEV-CSPP), o candidato aprovado nas etapas descritas nesse processo seletivo.**

5.2.3 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.2.4 **O Resultado do Recurso da Análise Curricular** será publicado no dia **17/03/2025** no site www.cead.ufjf.br até às 18 h.

5.5 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.6 O **Resultado Final** será divulgado no site www.cead.ufjf.br no dia **19/03/2025, até às 18h**, em uma lista com o nome dos candidatos classificados. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em razão do surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

5.7 **Os cotistas aprovados e os classificados serão contactados via e-mail para participação nas bancas de heteroidentificação e Comissão Especial de Verificação da CSPP e só poderão assumir a função depois de serem considerados aptos pelas respectivas bancas.**

5.8 **Assim que convocado a atuar o professor deverá entregar a documentação**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2025**

abaixo, na secretaria do curso:

- a) Documento de identidade oficial (frente e verso) e CPF;
- b) Diploma de graduação;
- c) Ficha CAPES/UAB e declaração de pagamento de bolsas UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Comprovação da experiência mínima de 1(um) ano no Magistério Superior.

6. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

6.2 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa.

6.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

6.4 O processo seletivo será válido por até 5 (cinco) anos, improrrogável.

6.5 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

6.6 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.7 O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

6.8 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do CEAD, no endereço eletrônico <http://www.cead.ufjf.br/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2025**

6.9 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

6.10 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

6.11 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, depois de ouvida a coordenação do curso e o CEAD.

6.12 Esse edital tem validade de até 5 (cinco) anos, improrrogável a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso.

Juiz de Fora, 06 de fevereiro de 2025.

Prof. Rodrigo Ferraz de Almeida
Coordenador do Curso do Bacharelado em Administração Pública

Profa. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD/UFJF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2025**

ANEXO I

RESUMO DE DATAS

Inscrição	06/02/2025 até 16h de 21/02/2025
Impugnação do Edital	07/02/2025
Resultado Parcial da Análise Curricular	06/03/2025
Recurso da Análise Curricular	07/03/2025 a 11/03/2025
Resultado do Recurso da Análise Curricular	17/03/2025
Resultado Final	19/03/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2025

ANEXO II

MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 10/2025

Curso: **Bacharelado em Administração Pública**

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2025

ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),
Eu, _____ (nome do
candidato), _____ (nacionalidade), CPF nº _____, residente
na(o) _____,
telefone _____, e-mail _____,
DECLARO ser pessoa:

- () negra
- () parda
- () indígena
- () com deficiência
- () transgênero
- () travesti

comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou à comissão de ações afirmativas da PROPP/UFJF, em momento oportuno a ser comunicado, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)